

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 14 566/2006

Por despacho de 7 de Junho de 2006 do Ministro da Justiça, o licenciado João Dias da Silva, coordenador de investigação criminal do quadro de pessoal da Polícia Judiciária a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de subdirector nacional-adjunto da mesma Polícia, cessa a referida comissão de serviço, com efeitos a 13 de Junho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 14 567/2006

Por despacho de 18 de Maio de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, foi autorizado o acesso na carreira, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, aos seguintes funcionários desta Polícia que, por cessação das respectivas comissões de serviço, presentemente já não exercem cargos dirigentes:

Licenciado Armindo Alberto dos Reis Alves, especialista superior do escalão 9.

Licenciado João Silveira dos Santos, especialista superior do escalão 7.

Licenciada Lídia de Jesus Sousa Alves, especialista superior do escalão 9.

Licenciada Maria de Lurdes Abrantes Tavares Pereira, especialista superior do escalão 8.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 14 568/2006

Por meu despacho de 19 de Junho de 2006, a licenciada Ana Clara Pereira Baliza Teodoro, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, escalão 3, índice 218, do quadro de pessoal deste Instituto, foi reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnico superior de reinserção social, escalão 1, índice 400, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 14 569/2006

No âmbito da implantação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., executar o projecto da reformulação e ampliação do Subsistema de Abastecimento de Ranhados, nos concelhos de São João da Pesqueira e Vila Nova de Foz Côa, utilizando para efeito 26 453 m² de terrenos integrados em área afectada à Reserva Ecológica Nacional (REN) de São João da Pesqueira, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/96, de 30 de Agosto, e à REN de Vila Nova de Foz Côa, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/96, de 13 de Maio.

Considerando que a aplicação do projecto permitirá abastecer, em alta, as populações do concelho de Vila Nova de Foz Côa, à excepção das povoações de Almendra, Castelo Melhor e Orgal, e do concelho de São João da Pesqueira, onde serve as povoações de Olas, Vale da Figueira, Vale da Vila e S. Xisto;

Considerando que a aplicação deste projecto terá um impacte maioritariamente temporário nos sistemas da REN;

Considerando que a disciplina constante do regulamento do Plano Director Municipal de São João da Pesqueira e Vila Nova de Foz Côa não obstam à realização do projecto;

Considerando a informação n.º 33/DOT/06 da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando o parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes;

Considerando o parecer da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas de minimização/recomendações, expressas no parecer da CCDRN, designadamente:

Nas transposições de linhas de água os trabalhos deverão ter lugar por forma a causar a mínima perturbação ao normal escoamento e uma vez concluídos, o dono da obra deverá considerar-se responsável pela restituição do leito e margens, reconstituindo, na faixa marginal de servidão administrativa (10 m), todos os muros de suporte de terras que tenham sido danificados;

Todas as utilizações marginais existentes deverão ser inteiramente respeitadas, devendo garantir-se o seu normal funcionamento;

Na área de intervenção deverão ser confinadas ao mínimo necessário a área para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação das tubagens, numa faixa de aproximadamente 5 m;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria deverão efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado dos emissários, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

A rejeição de resíduos em linhas de água é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

As operações de manutenção dos equipamentos terão de efectuar-se em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

O tempo de trabalho terá de ser restringido ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, deverá proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes, S. A., considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público do projecto de reformulação e ampliação do Subsistema de Abastecimento de Ranhados nos concelhos de São João da Pesqueira e Vila Nova de Foz Côa.

21 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 14 570/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Susana Cristina Melo dos Anjos Narciso para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, para o efeito requisitada à Universidade Nova de Lisboa.

1 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1096/2006

Por ter sido publicada, por lapso, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, a portaria n.º 982/2006, de 16 de Junho, anula-se a referida publicação.

29 de Junho de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.